



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.**

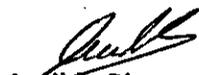
**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição de equipamento utilizado pelo SABRA (Kit de Telecomando).

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 1.º de março de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3530  
de 20.02.13, 31  
março  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 166  
de 18.02.13, 01  
março  
Vista

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

14:11 - 01-03.13

(18-02)

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Solicitação para aquisição 02 jogos de telecomando para os poços artesianos do sabra, um localizado na Linha Km 10 e outro na Cerâmica São Luiz,

**OBJETO:** 02 telecomando lite transmissor, 02 telecomando lite receptor, 04 fonte de alimentação chaveada, 04 cabos de interligação e serviço de instalação, substituição de rádios e alterações em painéis, conforme orçamento em anexo.

Valor: R\$ 5.772,00

Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten

*Lércio Balduino Kirsten*

Assinatura

CPF: 369.205.689-34  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Urbanismo

Data da Solicitação : 13/02/2013

Carimbo

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

mat. 4379  
m.O. 2521

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

*Dairton Meinerz*  
CPF: 886.290.829-88  
Secretaria Municipal de Finanças

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

*alt*

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo

Processo Licitatório  
Folha nº 002  
Pato Bragado - PR



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001.00 IE 902.723.366.7  
Rua Humberto de Campos, 893 - Coqueiral - Cascavel - PR  
CEP 85.807-470 Tel: (45) 3038-3239  
contato@infiniumautomacao.com.br

[www.infiniumautomacao.com.br](http://www.infiniumautomacao.com.br)

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2013

Proposta N. 050213-01

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A/C Sr. Lercio

**LITE V2**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	2	Telecomando Lite Transmissor V2 Slim / 0,3W / 149,17MHz / 4E	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
2	2	Telecomando Lite Receptor V2 Slim / 149,17MHz / 4S	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
3	4	Fonte de Aliment. Chaveada 15V 1A	R\$ 58,00	R\$ 232,00
4	4	Cabo de interligação saída de RF conector existente	R\$ 45,00	R\$ 180,00
5	2	Instalação, substituição de rádios, alterações em paineis em Pato Bragado despesas inclusas	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.772,00</b>	

**1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

30 dias

**2. IMPOSTOS**

Todos os impostos inclusos

**3. PRAZO DE ENTREGA**

Em até 30 dias

**4. VALIDADE DA PROPOSTA**

60 dias, a contar da data de sua emissão.

**5. LOCAL DE ENTREGA:**

CIF - Incluso na nota

Atenciosamente

Jeyson Berlanda

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição materiais para o SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

**1751214002.037000 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.24.00.4379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

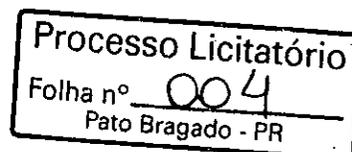
3.3.90.39.16.00.2521 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

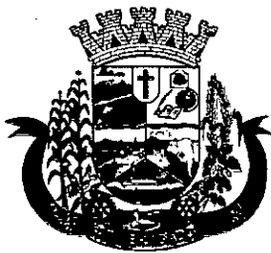
Cordialmente

**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**

**Colaborador de Execução II**

**Secretaria de Finanças**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 009/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de equipamentos utilizados pelo SABRA.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais e mão de obra, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

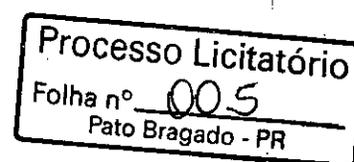
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

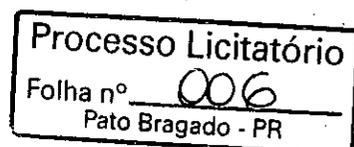
Para: Secretaria de viação, obras e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais utilizados nos serviços do SABRA, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2013**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 01/03/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 009/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 01/03/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1- O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para fornecimento e instalação de equipamentos utilizados pelo SABRA. A relação dos materiais esta descrita no Anexo – Termo de Referência deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

Processo Licitatório

Folha nº 007

9.472/0001306 - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **01 de março de 2013, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 009/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 009/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de todos os itens, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) conter o prazo de garantia do produto ofertado;**
- g) descrever a marca do produto ofertado;**

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **7 – DO PREÇO**

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local indicado pela solicitante;

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.1.2 Os materiais poderão ser solicitados parceladamente, conforme a necessidade, durante a vigência do contrato.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

## **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

### **1751214002.037000 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.24.00.4379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2521 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

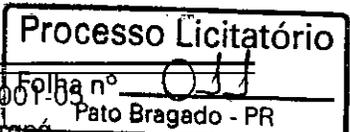
11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.





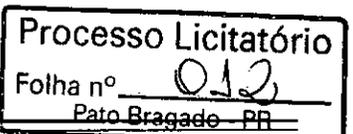
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensada para MEI (micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo

Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

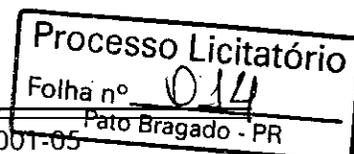
16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

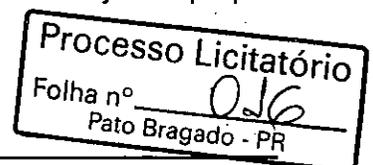
## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº 017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

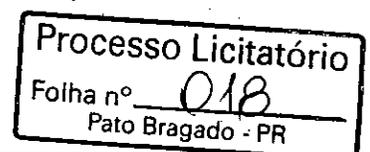
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força novembror ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

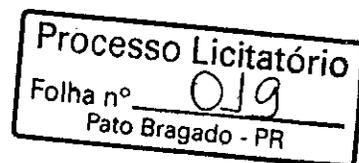
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**Arnaldo Rieger**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I - DO OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos, para utilização junto às Bombas de água instaladas nos Poços artesianos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e características mínimas, conforme relacionado:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	02	Telecomando Transmissor V2 Slim / 0,3W / 149,17 MHz / 4E
02	02	Telecomando Receptor V2 Slim / 149,17 MHz / 4S
03	04	Fonte de Alimentação Chaveada 15V 1A
04	04	Cabo de interligação saída de RF – conector existente
05	02	Mão de Obra para Instalação, substituição de rádios, alterações em painéis, nos locais indicados pela Secretaria Municipal e Obras, Viação e Urbanismo.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias, após solicitação.

Teto Máximo: R\$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)

Processo Licitatório  
Folha nº 020  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

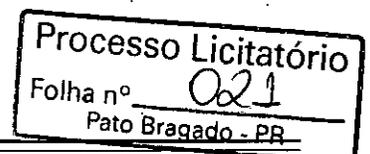
### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

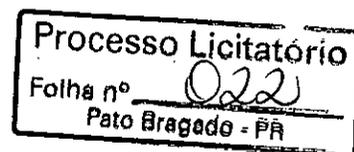
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

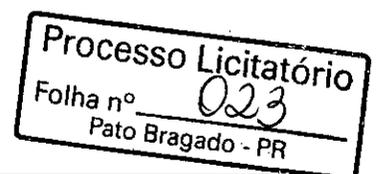
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

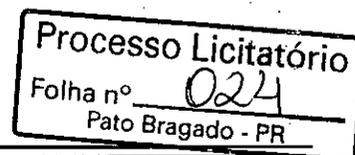
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

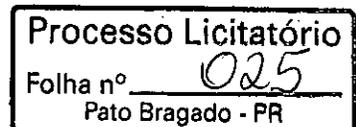
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

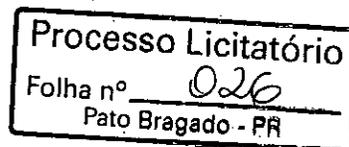
### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais utilizados pelo SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global
01	02	Telecomando Transmissor V2 Slim / 0,3W / 149,17 MHz / 4E		
02	02	Telecomando Receptor V2 Slim / 149,17 MHz / 4S		
03	04	Fonte de Alimentação Chaveada 15V 1A		
04	04	Cabo de interligação saída de RF – conector existente		
05	02	Mão de Obra para Instalação, substituição de rádios, alterações em painéis, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.		

Valor Global da Proposta R\$: \_\_\_\_\_

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de ....., após a solicitação.

Garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório  
Folha nº 027  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de equipamentos, para utilização junto às Bombas de água instaladas nos Poços artesanais de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e características mínimas, conforme relacionado:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	02	Telecomando Transmissor V2 Slim / 0,3W / 149,17 MHz / 4E
02	02	Telecomando Receptor V2 Slim / 149,17 MHz / 4S
03	04	Fonte de Alimentação Chaveada 15V 1A
04	04	Cabo de interligação saída de RF – conector existente
05	02	Mão de Obra para instalação, substituição de rádios, alterações em painéis, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

§ 1.º A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

§ 2.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 009/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

**1751214002.037000 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.24.00.4379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2521 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: rizonclr@gmail.com  
De: cleverson@infiniumautomacao.com.br  
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br  
Data: 21/02/2013 05:45 (02:35 horas atrás)  
Assunto: (sem assunto) 

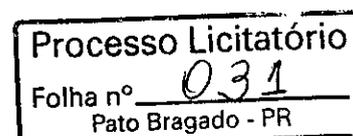
---

BOM DIA,

MANIFESTANDO NOSSO INTERESSE EM PARTICIPAR DO PREGAO 9/2013,  
SOLICITAMOS, NOS ENVIAR O EDITAL E OS DOCUMENTOS ANEXOS DO PREGAO  
REFERIDO. POR EMAIL: cleverson@infiniumautomacao.com.br

Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001.00 IE 902.723.366.7  
Rua Humberto de Campos, 893 - Coqueiral - Cascavel - PR  
CEP 85.807-470 Tel: (45) 3038-3239

--  
CLEVERSON LUIZ RIZZON  
Eng. de Aplicações CREA: 115313/D  
cleverson@infiniumautomacao.com.br  
[www.infiniumautomacao.com.br](http://www.infiniumautomacao.com.br)  
(45) 8421-0051 / 99170051 / 30383239



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial  
N.º: 009/2013  
Objeto: : Aquisição de equipamento utilizado pelo SARA (Kit de Telecomando)  
Data de Abertura: : 1º de Março de 2013  
Hora: : 14h00min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco e CIA LTDA  
Endereço: Av. Continental - 943 Terceiro  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 04306854000151  
Telefone: (45) 3282-1960  
Pessoa para contato: Vinícios do Amaral Facco  
Email: vini.facco@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20/03/13

Vinícios do Amaral Facco  
Assinatura do requerente

008.256.669-02  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 009/2013

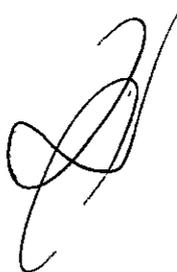
### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Vinícios Amaral Facco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, credencia o (a) Sr.(a) Vinícios do Amaral Facco, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.802.883-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Vinte e Oito de Fevereiro de 2013.

*Vinícios do Amaral Facco*  
Vinícios do Amaral Facco  
RG-6.802.883-3  
CPF-008.256.669-02  
Função-SÓCIO ADMINISTRADOR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 009/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

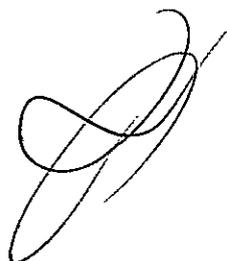
Pelo presente instrumento, a empresa Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Vinícios do Amaral Facco, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.802.883-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Fevereiro de 2013.

*Vinícios do Amaral Facco*

Vinícios do Amaral Facco  
RG-6.802.883-3  
CPF-008.256.669-02  
Função-SÓCIO ADMINISTRADOR



Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR



Infinium Automação Industrial Ltda  
 CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
 Rua Humberto de Campos, 893 – Coqueiral – Cascavel – PR  
 CEP 85.807.470 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
 www.infiniumautomacao.com.br

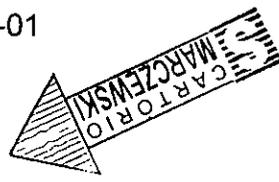
PROCURAÇÃO

INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.346.837/0001 00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEYSON BERLANDA, portador do documento de identidade RG n.º 5.771.669-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.010.889-73, outorga Sr. Cleveson Luiz Rizzon RG n.º 75326300, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 03444248989, representar a INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA em atos relativos ao Pregão Presencial n.º 09/2013, Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 349  
 Data: 01/03/2013  
 HS: 13:34 Rodada

Cascavel, 01 de março de 2013-03-01



*Handwritten signature of Jeyson Berlanda*

JEYSON BERLANDA  
 Diretor: INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA  
 CNPJ n.º 05.346.837/0001 00  
 FUNÇÃO: DIRETOR

**CARTÓRIO MARCZEWSKI**  
 3º TABELIONATO DE CASCAVEL  
 Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120  
 Tel.: (45) 3636-5733 - Cascavel - Paraná

Reconheço por semelhança a firma de **JEYSON BERLANDA**  
 RG nº 52865A / Dou fé.  
 Cascavel, Paraná, 01 de março de 2013 - 11:20:23h  
 Em Teste da Verdade  
 Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

**CARTÓRIO MARCZEWSKI**  
 Nº ER85425

Processo Licitatório  
 Folha nº 035  
 Pato Bragado - PR



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Humberto de Campos, 893 – Coqueiral – Cascavel – PR  
CEP 85.807.470 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ n.º 05346837/0001-00, credencia o Sr. **CLEVERSON LUIZ RIZZON** portador do documento de identidade n.º RG:75326300, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 03444248989, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCADEL 1 DE MARÇO de 2013.

JEYSON BERLANDA  
RG 5.771.669-0/CPF 035.010.889-73

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 349

Data: 01/03/2013

HS: 13:34 Roberto

Processo Licitatório  
Folha n° 036  
Pato Bragado - PR



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Humberto de Campos, 893 – Coqueiral – Cascavel – PR  
CEP 85.807.470 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ n.º 05346837/0001-00, credencia o Sr. **JEYSON BERLANDA** portador do documento de identidade n.º RG:5.771.669-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.010.889-73, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL 1 DE MARÇO de 2013.

JEYSON BERLANDA  
RG 5.771.669-0/CPF 035.010.889-73  
FUNÇÃO: DIRETOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 349

Data: 01 / 03 / 2013

HS: 13.34 Redução

Processo Licitatório  
Folha n° 037  
Pato Bragado - PR



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Humberto de Campos, 893 – Coqueiral – Cascavel – PR  
CEP 85.807.470 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 01 de Março de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais utilizados pelo SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
01	02	Telecomando Transmissor V2 Slim / 0,3W / 149,17 MHz / 4E	R\$ 680,00	R\$ 1360,00
02	02	Telecomando Receptor V2 Slim / 149,17 MHz / 4S	R\$ 650,00	R\$ 1300,00
03	04	Fonte de Alimentação Chaveada 15V 1A	R\$ 58,00	R\$ 232,00
04	04	Cabo de interligação saída de RF conector existente	R\$ 45,00	R\$ 180,00
05	02	Mão de Obra para Instalação, substituição de rádios, alterações em painéis, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.	R\$ 1350,00	R\$ 2700,00
		TOTAL		R\$ 5.772,00

Garantia dos equipamentos contra defeito de fabricação: 1 ano, Marca INFINIUM

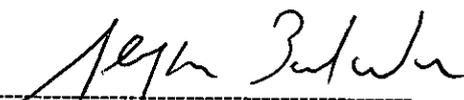
Valor Global da Proposta R\$: 5.772,00

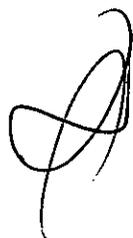
O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (NOVENTA) dias corridos. Prazo de entrega dos materiais é de .5 (CINCO), após a solicitação.

Garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

  
JEYSON BERLANDA  
INFINIUM AUTOMAÇÃO





Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 009/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 01 DE MARÇO DE 2013**  
**HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**  
Protocolo N.º: 349  
Data: 01 / 03 / 2013  
HS: 13:34 *Relevo*

Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR

VINÍCIOS ÓTICA E RELOJAORIA  
PATO BRAGADO – PR  
CNPJ- 043068540001-51

**Orçamento:**

	Quantidade	Descrição do Objeto
Aquisição de equipamentos, para utilização junto às Bombas de água instaladas nos Poços artesanais de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e características mínimas, conforme relacionado: Item		
01	02	Telecomando Transmissor V2 Slim / 0,3W / 149,17 MHz / 4E
02	02	Telecomando Receptor V2 Slim / 149,17 MHz / 4S
03	04	Fonte de Alimentação Chaveada 15V 1A
04	04	Cabo de interligação saída de RF – conector existente
05	02	Mão de Obra para instalação, substituição de rádios, alterações em painéis, nos locais indicados pela Secretaria Municipal e Obras, Viação e Urbanismo.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias, após solicitação.

Teto Máximo: R\$ 5.762,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais)

Vinícios A. Porco



ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA

01

Unicis do Amarel Facos e- Lta Ltda

Pregão 009/2013

Dia 01/03/13

14h

Processo Licitatório  
Folha nº 04A  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 351  
Data: 01/03/2013  
HS: 13:58 Relato

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:  
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 1**

GOVERNO DO PARANÁ



**JEYSON BERLANDA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Matelândia/PR, em 19/09/1981, portador do CPF Nº 035.010.889-73 e Identidade Civil R.G. Nº 5.771.669-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Nº 3552, no Bairro Tropical, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460 e **JUSTINA INES BERLANDA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascida em São José do Ouro/RS em 07/07/1958, portadora do CPF Nº 603.398.299-15 e Identidade Civil R.G. Nº 1.324.067-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Flamboyant, Nº 3552, no Bairro Tropical, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Humberto de Campos, Nº 893, no Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, com contrato social constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE 41204889948 em sessão de 26/09/2002, e demais alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob Nº 05.346.837/0001-00, resolvem de pleno e comum acordo entre as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social da referida empresa conforme segue:

1ª - A sociedade empresária limitada gira sob a razão social de **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**.

2ª - A sociedade tem sua sede social na Rua Humberto de Campos, Nº 893, no Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

3ª - A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de equipamentos para automação industrial, tais como controladores programáveis, painéis de comando e componentes eletro-mecânicos, etc., fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

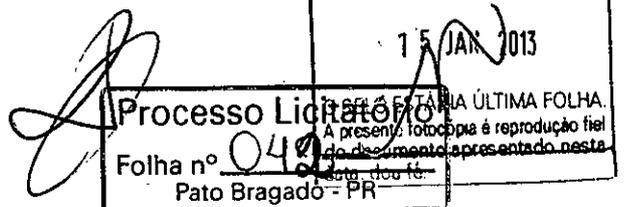
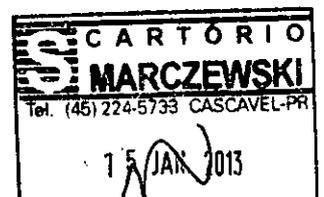
4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

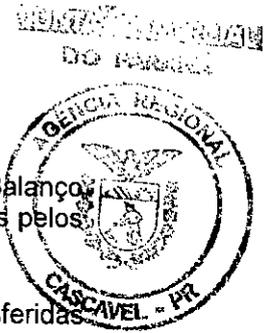
JEYSON BERLANDA	2.250 Quotas no valor de R\$ 2.250,00
JUSTINA INES BERLANDA	750 Quotas no valor de R\$ 750,00
TOTAL	3.000 Quotas no valor de R\$ 3.000,00

6ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JEYSON BERLANDA**, nos termos dos artigos 1.060 a 1.065, do Código Civil Brasileiro do ano de 2002, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas, ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, o qual declara, sob as penas da Lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil 2002 (Art. 53, IV, Dec. 1.800/96).

*JB* *ppn 3.* *§* *U*



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:  
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 2**



7ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço de Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

8ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência.

9ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados após um balanço especial na data e pagos em 04 (quatro) prestações trimestrais iguais e subseqüentes, sendo a primeira em 30 (trinta) dias após a retirada.

10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos previstos pela legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente a preferência na aquisição dos haveres e direitos os quais serão apurados pelo levantamento, à época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas dos juros legais.

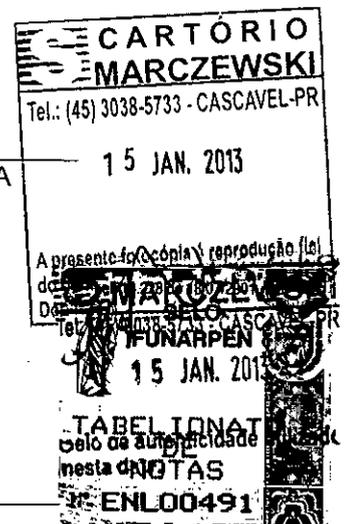
11ª - Fica eleito o Foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas e julgar as cláusulas por ventura omissas no presente contrato.

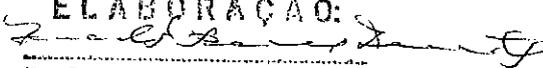
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato conforme art. 53, III "e" do Decreto Nº 1.800/96.

Cascavel, 25 de agosto de 2010.

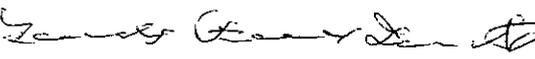
  
JEYSON BERLANDA

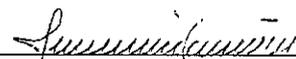
  
JUSTINA INÊS BERLANDA



**ELABORAÇÃO:**  
  
Carlos Pedrosa dos Santos  
CRC-PR/036048-0/8

TESTEMUNHAS:

  
Carlos Pedrosa dos Santos  
R.G. Nº 7020082611 SSP/RS

  
Juraci dos Santos  
R.G. Nº 5.178.818-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCATEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010  
SOB NÚMERO: 20109104374  
Protocolo: 10/910437-4, DE 20/09/2010

Empresa: 41 2 0488994 8  
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.  
ME SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 1**

**JEYSON BERLANDA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Matelândia/PR, em 19/09/1981, portador do CPF Nº 035.010.889-73 e Identidade Civil R.G. Nº 5.771.669-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Nº 3552, no Bairro Tropical, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460 e **JUSTINA INES BERLANDA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascida em São José do Ouro/RS em 07/07/1958, portadora do CPF Nº 603.398.299-15 e Identidade Civil R.G. Nº 1.324.067-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Flamboyant, Nº 3552, no Bairro Tropical, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-460, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Humberto de Campos, Nº 893, no Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, com contrato social constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE 41204889948 em sessão de 26/09/2002, e demais alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob Nº 05.346.837/0001-00, resolvem de pleno e comum acordo entre as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar os dispositivos contratuais, conforme as seguintes cláusulas e condições:

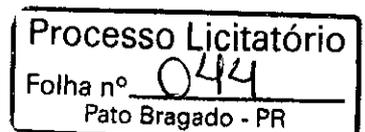
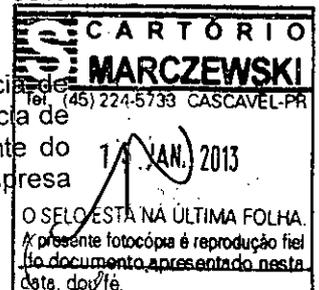
1ª – Por este ato, ingressa na sociedade o sócio **CLEVERSON LUIZ RIZZON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Francisco Beltrão/PR, em 25/10/1980, portador do CPF Nº 034.442.489-89 e Identidade Civil R.G. Nº 7.532.630-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nóbrega, Nº 209, no Bairro Parque São Paulo, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-640.

2ª - O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, que não está incurso em qualquer penalidade que o impeça de exercer a atividade mercantil, nos termos do artigo 1.011, § 1ª do Código Civil 2002 (art. 53, IV, Dec. 1.800/96).

3ª - Por este ato, retira-se da sociedade a sócia **JUSTINA INES BERLANDA**, cedendo e transferindo as quotas sociais que detinha nesta sociedade, em sua totalidade, para o sócio ingressante **CLEVERSON LUIZ RIZZON**, recebendo neste ato, o valor integral das mesmas, ou seja, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, pelo que dá plena e geral quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar da empresa e de seus sócios.

4ª – O capital social da empresa passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente a 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) totalmente integralizada pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

- a) **JEYSON BERLANDA** participará do capital social da empresa com a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizando neste ato o valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativos à sua parte no aumento do capital, ficando, desta forma, com 90% (noventa por cento) de participação no capital social da mesma.
- b) **CLEVERSON LUIZ RIZZON** participará da sociedade com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que integraliza neste ato a importância de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), em moeda corrente do País, totalizando, desta forma, sua participação no capital social da empresa em 10% (dez por cento).



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME FL. 2**

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil Brasileiro.

6ª - Por este ato, alteram-se as atividades econômicas da empresa, passando para:

- comércio varejista de equipamentos para automação industrial, tais como controladores programáveis, painéis de comando e componentes eletromecânicos, etc.,
- fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- serviços de instalação e manutenção elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle de energia elétrica;
- comércio varejista de material elétrico.

7ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato conforme art. 53, III "e" do Decreto Nº 1.800/96.

Cascavel, 26 de junho de 2012.

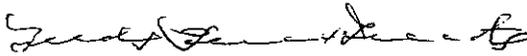
  
JEYSON BERLANDA

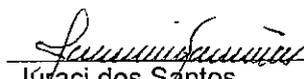
  
JUSTINA INÊS BERLANDA

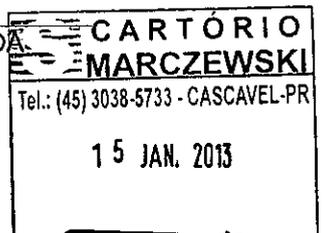
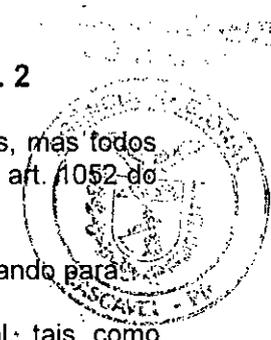
  
CLEVERSON LUIZ RIZZON

  
Carlos Pedrosa dos Santos  
CRC-PR 030048-0/8

TESTEMUNHAS:

  
Carlos Pedrosa dos Santos  
R.G. Nº 7020082611 SSP/RS

  
Juraci dos Santos  
R.G. Nº 5.178.818-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124837433  
Protocolo: 12/483743-3, DE 03/07/2012

Empresa: 41 2 0488994 8  
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**Processo Licitatório**  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
 RUA SOUZA NAVES, 3445 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863  
 PAULO ROBERTO MION - TABELIAO

Reconheço como Verdadeira, e dou fé, a assinatura de  
 JUSTINA INES BEPLAF DA CASCAVEL-PR, 28 de Junho de  
 2012.

Em Teste da Verdade  
 Jéssica Scheibe - Escrevente Notarial

TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 EGY45006

CARTÓRIO  
 MARCZEWSKI  
 Autenticação  
 Verso e Anverso

CARTÓRIO  
 MARCZEWSKI  
 3º TABELIONATO DE CASCAVEL  
 Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801.120  
 Tel.: (45) 3338-5133 / Cascavel - Paraná

Reconheço por Verdadeira a firma de **SEVERSON LUZ**  
 RIZZON, nº003764955E, Dou fé.  
 Cascavel-Paraná, 27 de Junho de 2012, 09:25:01h  
 Em Teste da Verdade  
 Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

DE NOTAS  
 EGN38787



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.346.837/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b> <b>62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R HUMBERTO DE CAMPOS</b>	NÚMERO <b>893</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.807-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COQUEIRAL</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2013** às **14:45:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 047  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000962012-14021837

Nome: INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME

CNPJ: 05.346.837/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

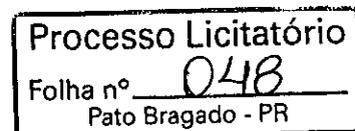
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2012, ✓  
Válida até 20/04/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05346837/0001-00  
**Razão Social:** INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME  
**Endereço:** RUA FLAMBOYANT 3552 / TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

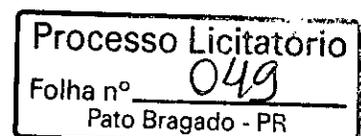
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2013 a 29/03/2013

**Certificação Número:** 2013022811112999066620

Informação obtida em 01/03/2013, às 09:10:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME**  
CNPJ: **05.346.837/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

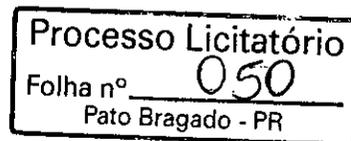
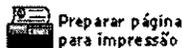
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:54:07 do dia 13/01/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2013.  
Código de controle da certidão: **C4C6.D025.69A2.9DCD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9965033-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.346.837/0001-00**

Nome: **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**

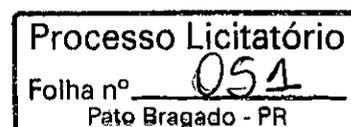
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 13/05/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 2168/2013

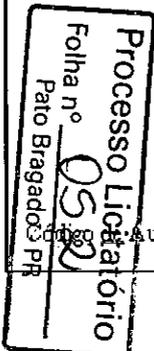
A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME CPF/CNPJ: 05.346.837/0001-00  
Endereço: HUMBERTO DE CAMPOS 893  
Cadastro: 5346837000100 Quadra: Lote: Loteamento COQUEIRAL VILA  
Ramo de Atividade:  
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 16 de Janeiro de 2013



Autenticidade: 1718448001718



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.346.837/0001-00  
Certidão n°: 15541196/2013  
Expedição: 14/01/2013 às 08:42:34  
Validade: 12/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.346.837/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

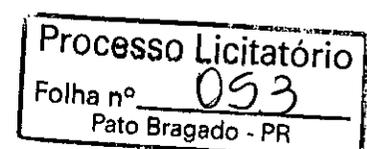
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA LANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-1179 - CNPJ: 06.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**  
CNPJ: 05.346.837/0001-00

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*Rodrigo*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Maria Angélica Braga*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

CARTÓRIO  
SELO  
MARCZEWSKI  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR  
01 FEV. 2013  
TABELIONAT  
D DE V. 201  
NOTAS  
18798  
DOU FÉ

13.228 de 15/07/2001  
3038-5733 - CASCAVEL - PR

A presente fotocópia é reproduzida por meio de autenticidade do documento apresentado nesta data.

0 000000 003642

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE  
Página 1/1

153272  
Processo Licitatório  
Folha nº 054  
Pato Bragado - PR

\*\*\*\*\*Termo de Abertura do Livro\*\*\*\*\*

Folha 00001

Contem o presente livro, 000052 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000007 da firma INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME\*\*\*\*\* , com sede em CASCAVEL - PR situado a RUA HUMBERTO DE CAMPOS 893 - COQUEIRAL , registrada na (o) JUCEPAR , sob número 41204889948 em 26/09/2002 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 05.346.837/0001-00 e inscrição estadual número 9027233667

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2011

Responsável pela empresa  
JEYSON BERLANDA  
SOCIO-ADMINISTRADOR

Tecnico Contabil  
CARLOS PEDROSO DOS SANTOS  
PR 03604808  
C.P.F. 193.168.440-53



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
Termo de Autenticação 12/124554-0

Presente livro/folha por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

CASCAVEL  
29 AGO, 2012

BENIR DALL ASTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANA



SCARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

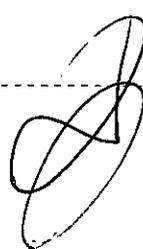
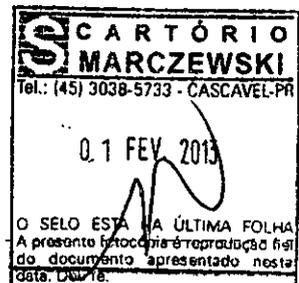
01 FEV. 2013

O SELLO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA  
A presente folha foi reproduzida fielmente do documento original  
Data: 00/00/00

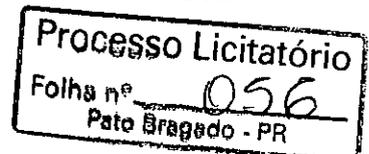
processo licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR

A T I V O				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	273.675,98	273.675,98	273.675,98	
ESTOQUES				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
MERCADORIA TRIBUTADA	6.530,00	6.530,00	6.530,00	280.205,98
TOTAL DO ATIVO				280.205,98

CONTABILIDADE

O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA  
 A presente fotocópia é reprodução fiel  
 do documento apresentado nesta  
 data. DUV 78.



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO OPERACIONAL

OBRIGACOES C/ O PESSOAL

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR

1.986,22

PRO LABORE A PAGAR

545,00

2.531,22

OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS

INSS A RECOLHER

53,33

FGTS A RECOLHER

233,45

SIMPLES A PAGAR

2.612,56

2.899,34

5.430,56

5.430,56

PATRIMONIO LIQUIDO

APITAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

3.000,00

3.000,00

3.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

271.775,42

271.775,42

271.775,42

274.775,42

TOTAL DO PASSIVO

280.205,98

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO

Importância de R\$ 280.205,98

CASCADEL, 31 Dezembro 2011

*Jeyson Berlanda*

Responsável pela empresa

JEYSON BERLANDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

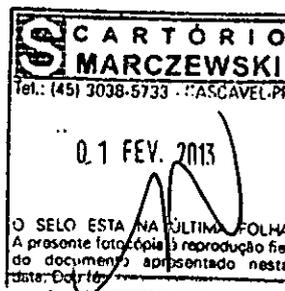
*Carlos Pedroso dos Santos*

Tecnico Contabil

CARLOS PEDROSO DOS SANTOS

PR 03604808

C.P.F. 193.168.440-53



CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

EMPRESA INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME

05.346.837/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 ACUMULADO

FOLHA 00037

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS A VISTA	608.032,34	608.032,34		
VENDAS DOS SERVICOS				
VENDAS A VISTA	4.665,00	4.665,00	612.697,34	612.697,34
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				<b>612.697,34</b>
(-) DEDUCOES DA RECEITA				
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS				
SIMPLES NACIONAL	( 41.241,84)	( 41.241,84)	( 41.241,84)	( 41.241,84)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>				<b>571.455,50</b>
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	( 340.561,19)	( 340.561,19)	( 340.561,19)	( 340.561,19)
<b>LUCRO BRUTO</b>				<b>230.894,31</b>
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS C/ VENDAS				
DESPESAS C/ O PESSOAL				
F G T S	( 2.710,96)	( 2.710,96)		
DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	( 6.863,95)			
MATERIAIS DE CONSUMO	( 385,00)	( 7.248,95)	( 9.959,91)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
SALARIOS E ORDENADOS	( 32.697,41)			
I N S S	( 2.709,80)			
FERIAS	( 666,67)			
RESCISOES	( 3.022,23)			
PRO LABORE	( 6.535,00)	( 45.631,11)		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
IMPOSTOS E TAXAS	( 175,08)	( 175,08)	( 45.806,19)	( 55.766,10)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>				<b>175.128,21</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>				<b>175.128,21</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>				<b>175.128,21</b>

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 175.128,21

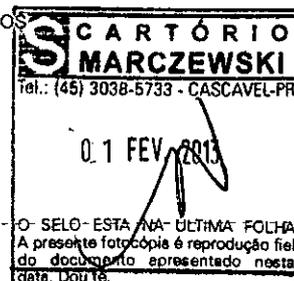
CASCADEL, 31 Dezembro 2011

*Jeysen Berlanda*

Responsável pela empresa  
JEYSON BERLANDA  
SOCIO-ADMINISTRADOR

*Carlos Pedroso dos Santos*

Tecnico Contabil  
CARLOS PEDROSO DOS SANTOS  
PR 03604808  
C.P.F. 193.168.440-53



JC CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2011  
 Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 Folha 00038

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo inicial de lucros acumulados	96.647,21
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>96.647,21</b>
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercício	175.128,21
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
<b>SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>271.775,42</b>

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um Lucro de R\$ 271.775,42

*Jeyson Berlanda*  
 Responsável pela empresa  
 JEYSON BERLANDA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR

*Carlos Pedroso dos Santos*  
 Técnico Contabil  
 CARLOS PEDROSO DOS SANTOS  
 PR 03604808  
 19316844053

JC CONTABILIDADE

Cartório Marczewski  
 Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 01 FEV. 2013  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 DOU FÉ

Processo Licitatório  
 Folha nº 059  
 Pato Bragado - PR

\*\*\*\*\*Termo de Encerramento do livro\*\*\*\*\*

Folha 00063

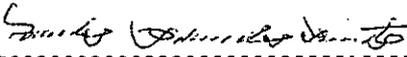
Contem o presente livro, 000063 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Razao número 000007 da firma INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME\*\*\*\*\* com sede em CASCAVEL - PR situado a RUA HUMBERTO DE CAMPOS 893 - COQUEIRAL, registrada na (o) JUCEPAR, sob número 41204889948 em 26/09/2002, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 05.346.837/0001-00 e inscrição estadual número 9027233667

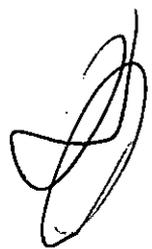
Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

Período da Escrituração  
01/01/2011 à 31/12/2011

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2011

  
Responsável pela empresa  
JEYSON BERLANDA  
SOCIO-ADMINISTRADOR

  
Tecnico Contabil  
CARLOS PEDROSO DOS SANTOS  
PR 03604808  
C.P.F. 193.168.440-53



**CARTÃO**  
**MARCZEWSKI**  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR  
01 FEV. 2013  
TABELA DE PREÇOS  
DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
DOU FÉ  
1328 de 07/2001  
38-5733 - CASCAVEL - PR  
1 FEV. 2013  
TABELA DE PREÇOS  
DE PROCESSO LICITATÓRIO  
060  
Bragado - PR



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Humberto de Campos, 893 – Coqueiral – Cascavel – PR  
CEP 85.807.470 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 09/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.346.837/0001 00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEYSON BERLANDA, portador do documento de identidade RG n.º 5.771.669-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.010.889-73, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCADEL 1 DE MARÇO de 2013.

JEYSON BERLANDA  
RG 5.771.669-0/CPF 035.010.889-73  
FUNÇÃO: DIRETOR

Processo Licitatório  
Folha n.º 061  
Pato Bragado - PR



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Humberto de Campos, 893 – Coqueiral – Cascavel – PR  
CEP 85.807.470 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 09/2013.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

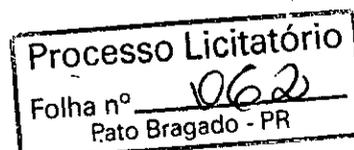
INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.346.837/0001 00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEYSON BERLANDA, portador do documento de identidade RG n.º 5.771.669-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.010.889-73, DECLARA sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCADEL 1 DE MARÇO de 2013.

---

JEYSON BERLANDA  
RG 5.771.669-0/CPF 035.010.889-73  
FUNÇÃO: DIRETOR





Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Humberto de Campos, 893 – Coqueiral – Cascavel – PR  
CEP 85.807.470 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 09/2013.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.346.837/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEYSON BERLANDA, portador do documento de identidade RG n.º 5.771.669-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.010.889-73, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL 1 DE MARÇO de 2013.

JEYSON BERLANDA  
RG 5.771.669-0/CPF 035.010.889-73  
FUNÇÃO: DIRETOR

Processo Licitatório  
Folha n.º 063  
Pato Bragado - PR



Infinium Automação Industrial Ltda  
CNPJ 05.346.837/0001-00 IE 902.723.366.7  
Rua Humberto de Campos, 893 – Coqueiral – Cascavel – PR  
CEP 85.807.470 Fone: (45) 3038-3239 / 45-84210051  
www.infiniumautomacao.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 09/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração

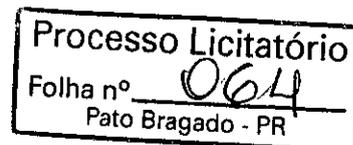
Prezados Senhores:

INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.346.837/0001 00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEYSON BERLANDA, portador do documento de identidade RG n.º 5.771.669-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.010.889-73, DECLARA, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCADEL 1 DE MARÇO de 2013.

JEYSON BERLANDA  
RG 5.771.669-0/CPF 035.010.889-73  
FUNÇÃO: DIRETOR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 009/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 01 DE MARÇO DE 2013 -**  
**HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 349  
Data: 01 / 03 / 2013  
HS: 13:34 Roberta

Processo Licitação  
Folha nº 065  
Pato Bragado, PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 016/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 009/2013, que tem como objeto a aquisição de equipamento utilizado pelo SABRA (Kit Telecomando)

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 009/2013, o qual tem como objeto a aquisição de equipamento utilizado pelo SABRA (Kit Telecomando), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Infinitium Automação Industrial e 2) Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda.** Ambas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Infinitium Automação Industrial Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo proprietário, senhor Cleverson Luiz Rizzon; Empresa **Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo sócio, o senhor Vinícios do Amaral Facco. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequenas empresas. Todas apresentaram tais documentos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, os valores globais cotados, quais sejam: Licitante **Infinitium Automação Industrial Ltda**, valor global da proposta de R\$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais); **Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda**, valor global de R\$ 5.762,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais). Observou-se que a proposta de preços apresentada pela Proponente **Vinícios Facco do Amaral & Cia Ltda**, deixou de atender os requisitos mínimos solicitados no item “6” do Edital. Em decorrência deste fato, esta proposta fica desclassificada, e o envelope n.º 2 com a Habilitação da Licitante, foi devolvido lacrado ao representante, nesta sessão. A proposta apresentada pela Licitante **Infinitium Automação Industrial Ltda**, atendeu os requisitos e está classificada. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante classificada, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, ao valor global final de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Infinetium Automação Industrial Ltda**, ao valor final de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

*[Handwritten signatures]*

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

067



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento utilizado pelo SABRA (Kit Telecomando).

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 009/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Infinitium Automação Industrial Ltda**, cuja proposta apresenta valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), como a de menor valor global final. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2013.**

**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 009/2013**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 009/2013**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 009/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de equipamentos utilizados pelo SABRA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 20/02/13, ficando definida a data de 1º de março de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e estas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as 02 (duas) empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que cumpriram com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, as propostas apresentadas foram as seguintes: Infinitium Automação Industrial Ltda – R\$ 5.772,00 e Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda – R\$ 5.762,00, contudo, por não atender aos requisitos mínimos, a empresa Infinitium foi desclassificada, restando somente uma empresa habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada ofereceu um novo lance, ao valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicados os objetos da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

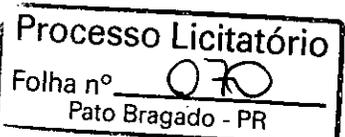
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 1º de março de 2013.

*Juliano Andrioli*

OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*



Página 2 de 2



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento utilizado pelo SABRA (Kit Telecomando).

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para a contratação da empresa **Infinittium Automação Industrial Ltda**, única participante do certame, ao valor global final de 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2013.**

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico nº 174  
de 12.03.13 fl. 01  
março  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3538  
de 02.03.13 fl. 02  
março  
Vista

Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Bragado - PR